

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (E.T.P)

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à satisfação do interesse público, tendo em vista a necessidade de assegurar o fornecimento regular e contínuo de medicamentos essenciais aos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde, especialmente aqueles acompanhados na Atenção Primária. O problema a ser enfrentado consiste na insuficiência ou descontinuidade do estoque da Farmácia Básica Municipal, situação que pode ocasionar a interrupção de tratamentos, o agravamento de quadros clínicos, o aumento da demanda por atendimentos de média e alta complexidade e, conseqüentemente, maiores custos ao sistema público de saúde.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde, promover a integralidade do cuidado, assegurar o acesso oportuno aos medicamentos de uso contínuo e eventual e fortalecer a assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

Destaca-se que a presente análise teve como ponto de partida as contratações anteriores do mesmo objeto, nas quais foram identificados desafios relacionados à regularidade no fornecimento, ao planejamento de quantidades compatíveis com a demanda real e à necessidade de evitar desabastecimentos que impactam negativamente o acompanhamento terapêutico dos pacientes. Consideraram-se, ainda, os resultados alcançados, bem como as atuais necessidades da rede municipal de saúde, que indicam a ampliação e a manutenção adequada do estoque como medida essencial para o atendimento da demanda crescente.

Nesse sentido, foram identificadas as seguintes opções e alternativas disponíveis no mercado para eventual contratação:

- a) Aquisição dos medicamentos por meio de processo licitatório, com fornecimento parcelado, de forma a garantir maior previsibilidade, controle de estoque e redução de riscos de desabastecimento, sendo esta a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade do atendimento;
- b) Aquisição pontual ou emergencial, utilizada apenas em situações excepcionais, que embora possibilite o atendimento imediato de demandas urgentes, apresenta custo mais elevado e menor eficiência no planejamento;
- c) Parcerias ou adesão a atas de registro de preços de outros entes federativos, alternativa que pode ser considerada quando compatível com a demanda local, desde que assegurada a economicidade e a regularidade do fornecimento.

Diante das opções analisadas, conclui-se que a contratação planejada, precedida de adequado estudo técnico e alinhada às necessidades da rede municipal de saúde, representa a solução mais eficiente e eficaz para garantir o atendimento contínuo aos usuários do SUS, em consonância com o art. 196 da Constituição Federal e com as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual - PCA do Município, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade contínua de abastecimento da Farmácia Básica Municipal, o histórico de consumo e a demanda da Atenção Primária à Saúde, de modo a assegurar a previsibilidade das aquisições, a adequada alocação dos recursos públicos e a continuidade da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor preliminar total estimado da contratação será de **R\$ 14.563.774,50 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, considerando os quantitativos de medicamentos necessários para atender à demanda da rede municipal de saúde e garantir o abastecimento da Farmácia Básica Municipal. Os preços unitários foram obtidos por meio de pesquisa realizada em banco de preços, adotado como referência para a verificação da compatibilidade com os valores praticados no mercado e para a análise da viabilidade econômica da contratação. A presente estimativa tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação e a escolha da solução mais adequada para assegurar a continuidade da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição planejada de medicamentos, por meio de procedimento licitatório, visando ao fornecimento regular e contínuo dos itens que compõem a Farmácia Básica Municipal, conforme a demanda da rede municipal de saúde. A contratação contempla medicamentos de uso contínuo e eventual, com entrega parcelada, de modo a assegurar o adequado gerenciamento de estoque, evitar desabastecimentos e garantir a continuidade dos tratamentos prescritos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A solução abrange desde a definição dos quantitativos com base no consumo histórico e nas necessidades assistenciais até a seleção de fornecedores aptos a cumprir os requisitos técnicos, sanitários e legais, assegurando a qualidade dos produtos, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a efetividade da assistência farmacêutica.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(X) Item

() Lote

Justificativa: A aquisição será realizada por item, a fim de garantir maior competitividade entre fornecedores, atender às especificidades técnicas de cada equipamento e assegurar a economicidade do processo, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos consistem em garantir o abastecimento regular e contínuo da Farmácia Básica Municipal, assegurando o acesso oportuno da população aos medicamentos essenciais disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Busca-se promover a continuidade dos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde, reduzir a ocorrência de desabastecimentos e minimizar riscos de interrupção terapêutica, prevenindo o agravamento de quadros clínicos e a elevação da demanda por atendimentos de maior complexidade. Pretende-se, ainda, aprimorar a gestão e o controle dos estoques, possibilitar maior previsibilidade no planejamento das aquisições, racionalizar a aplicação dos recursos públicos e reduzir a necessidade de contratações emergenciais, fortalecendo a assistência farmacêutica e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal mostra-se necessária, adequada e vantajosa para o atendimento do interesse público. A solução proposta atende às necessidades da rede municipal de saúde, contribui para a continuidade da assistência farmacêutica, reduz riscos de desabastecimento e assegura a racionalização dos recursos públicos. Verifica-se, portanto, a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação.

11. RESPONSÁVEIS

Servidor ou equipe responsável pela elaboração do ETP.	Maria Eduarda Braga Luiz Masp: 14396 Técnico Executivo I - Serviços Administrativos Secretaria Municipal de Saúde
---	--

Três Pontas-MG, 12 de dezembro de 2025.

Maria Eduarda Braga Luiz

Masp: 14396

Técnico Executivo I - Serviços Administrativos

Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Maxwel Rabello Pereira

Masp: 13210

Especialista em Saúde VI – Farmácia e Bioquímica

Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL TÉCNICO